

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS



ANO XVI - Nº 070 Edição - Areia Branca/RN, 07 de Maio de 2020.

EXECUTIVO/GABINETE CIVIL

LEI MUNICIPAL N.º 1.454, DE 06 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA NOVA SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS – EDILZA QUEIROZ DA SILVA TAVERNARD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a proposição de autoria do Vereador **WAGNER TAVERNARD DO VALE SOUZA**, fundamentada no Artigo 28, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Areia Branca, e eu Prefeita Constitucional do Município de Areia Branca/RN, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio onde funciona a nova sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no bairro Nossa Senhora dos Navegantes na cidade de Areia Branca-RN, como: **EDILZA QUEIROZ DA SILVA TAVERNARD**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de placa identificativa, contendo os seguintes dizeres:

**CENTRO DE REFERENCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
EDILZA QUEIROZ DA SILVA TAVERNARD
CIDADÃ ILUSTRE**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN,
EM 06 DE MAIO DE 2020.

IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS
Prefeita do Município de Areia Branca/RN.